

**EDITAL 36 /2019**

**MERCOPAR 2019**

O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4.201, Bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará inscrições para micro e pequenas empresas de máquinas, equipamentos, metalmecânico, plástico e borracha participarem da Mercopar – 28º edição Feira de Inovação Industrial que ocorrerá em Caxias do Sul/RS, no centro de Feiras e Eventos Festa da Uva, nos dias 01 a 03 de outubro de 2019, em conformidade com as condições a seguir:

**Da Finalidade**

Proporcionar à micro e pequenas empresas de máquinas, equipamentos, metalmecânico, plástico e borracha, meios para negociação em feira, visando o acesso para novos mercados, resgatando a economia e o mercado de trabalho vinculado a esta cadeia de valor, de Novo Hamburgo, em estande coletivo setorial organizado pelo SEBRAE.

**Dos Participantes**

1. Poderão participar micro e pequenas empresas de máquinas, equipamentos, metalmecânico, plástico e borracha que tenham sede/matriz na cidade de Novo Hamburgo há, pelo menos um ano (12 meses);
2. As empresas selecionadas não poderão participar, simultaneamente, de outro estande na mesma feira;
3. Serão selecionadas até 10(dez) empresas para participarem da feira, em espaço individual, com 8 m², subsidiadas pela prefeitura.
4. As empresas selecionadas para participarem junto do estande coletivo não poderão colocar produtos de outra empresa sem ser a sua, mesmo que a empresa seja de Novo Hamburgo.
5. Não será permitida a participação de escritórios de representação.

**Das inscrições e Condições de Participação**

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de 5 de Julho a 23 de julho de 2019, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – Centro Administrativo, localizada na Rua Guia Lopes, n° 4.201, bairro Canudos, 2 andar – Novo Hamburgo/RS, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

À ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverão ser anexados os seguintes documentos:

– Cópia do Contrato Social e/ou última alteração contratual;

– Certidão negativa de Tributos Federais (com data válida);

– Certidão negativa de Tributos Estaduais (com data válida);

– Certidão negativa de Tributos Municipais (com data válida);

– Certidão negativa de FGTS (com data válida);

– Alvará de Funcionamento válido;

– Cópia do documento de identidade do responsável legal da empresa;

– Documentos protocolados, **após conferência na SEDEC**, no Protocolo Geral;

– Cópia da inscrição realizada no Sebrae – NH. (Termo de adesão)

2. As empresas cujos produtos não estejam incluídos na setorização de máquinas, equipamentos, metalmecânico, plástico e borracha serão desabilitadas.

3. Não poderão se inscrever neste edital empresas que, em edições anteriores tenham sido selecionadas e desistiram de participar da feira, e não ressarciram o Município o valor do estande não utilizado.

4. As empresas selecionadas devem ser participantes do Projeto do Sebrae, ou no momento da inscrição devem aderir ao Projeto (inscrição será conferida com Sebrae), permanecendo no mesmo até a sua conclusão.

**Da Comissão Julgadora**

1. Para a seleção dos inscritos que terão direito à participação no evento, será designada uma Comissão de Seleção, composta por um representante do Sebrae e um representante da SEDEC.

**Da Seleção das Empresas**

Critérios:

I – Número de participações na Feira:

– Empresas que nunca participaram da Feira – 20 pontos;

– Uma participação – 15 pontos;

– Duas participações – 10 pontos;

– Três participações ou mais – 5 pontos.

II – Somados os pontos, as empresas que obtiverem a maior pontuação serão selecionadas.

**Dos resultados**

O resultado da seleção será divulgado até o dia 25 de Julho de 2019 no site da Prefeitura de Novo Hamburgo, no [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/)

A pré-reserva do espaço deverá ser realizada conforme as regras de comercialização da Feira, sendo que a Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo não se responsabilizará por contratos assinados anteriormente à divulgação do resultado deste edital.

**Disposições Gerais**

1. O apoio do Município para a aquisição de espaço no Estande Coletivo será de até 8 m² por empresa. Caso a empresa queira adquirir estande com tamanho superior a 8 m² e/ou não houver mais estande com este tamanho após a divulgação do resultado, deverá a empresa arcar com os custos adicionais diretamente com Sebrae/RS.
2. Fica a cargo da empresa selecionada o transporte dos materiais, amostras e equipamentos bem como o fornecimento da logotipia da empresa e material de divulgação.
3. Será disponibilizado para cada empresa participante, no estande coletivo, um espaço com prateleiras para exposição de seus produtos, bem como nome de identificação da empresa.
4. O Município de Novo Hamburgo não se responsabilizará por qualquer dano que a empresa possa ter em decorrência a sua participação.
5. Empresas selecionadas que por algum motivo, desistirem da sua participação na Feira, terão que arcar com 100% do valor da despesa do estande financiado pela Prefeitura.

PARASKEVI BESSA-RODRIGUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico